



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 372ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, sob a coordenação do Contador **Otávio Martins de Oliveira Júnior**, Vice-Presidente de Fiscalização, e com a participação presencial dos Conselheiros, **José Gilmar Carvalho de Brito**, **Gláucio Alves Pereira**, **Silvanete Barbara de Oliveira Melo** e **Fabian Rodrigues Leite** deu-se início às 16h21min a trecentésima septuagésima segunda reunião da Câmara de Fiscalização do CRC-GO. **Ausência Justificadas** conselheiro Márcio Gomes Costa I. **Ordem do dia/ Relato de Processos:** O Vice Presidente passou a palavra aos senhores Conselheiros para relato dos processos que lhes foram distribuídos. Processos com despacho de arquivamento pelo Vice-Presidente, de acordo com o art. 44 inciso I da Resolução CFC 1.603/20: Vice-Presidente **OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR** apresentou **processo 2023/900169 ORG. CONTÁBIL; processo 2023/900174 ORG. CONTÁBIL; processo 2023/900191 ORG. CONTÁBIL; processo 2023/900236 ORG. CONTÁBIL; processo 2023/900248 ORG. CONTÁBIL; processo 2023/900260 ORG. CONTÁBIL** por infringir por infringir art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18, art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCGO. **Processo 2023/900196 PESSOA FÍSICA; processo 2023/900198 PESSOA FÍSICA processo 2023/900200 PESSOA FÍSICA; processo 2023/900201 PESSOA FÍSICA; processo 2023/900202 PESSOA FÍSICA; processo 2023/900205 PESSOA FÍSICA; processo 2023/900208 PESSOA FÍSICA; processo 2023/900210 PESSOA FÍSICA; processo 2023/900211 PESSOA FÍSICA** por infringir Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Ocupar função/cargo contábil e/ou executar atividades contábeis sem possuir o competente registro profissional no CRCGO. O conselheiro **FABIAN RODRIGUES LEITE** apresentou o **processo 2023/900185 PESSOA JURÍDICA; processo 2023/900193 PESSOA JURÍDICA** por infringir art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais); **processo 2023/900242 PESSOA JURÍDICA**, por infringir art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pelo arquivamento por regularização. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **JOSÉ GILMAR CARVALHO DE BRITO** apresentou o **processo 2023/900165 PESSOA JURÍDICA** por infringir art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais); **processo 2023/900197 PESSOA FÍSICA; processo 2023/900203 PESSOA FÍSICA; processo 2023/900204 PESSOA FÍSICA; processo 2023/900206 PESSOA FÍSICA; processo 2023/900207 PESSOA FÍSICA; processo 2023/900209 PESSOA FÍSICA** por infringir Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Ocupar função/cargo contábil e/ou executar atividades contábeis sem possuir o competente registro profissional no CRCGO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **GLÁUCIO ALVES PEREIRA** apresentou o **processo 2023/900162 PESSOA JURÍDICA; processo 2023/900189 PESSOA JURÍDICA** por infringir art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais); **processo 2023/900176 PESSOA JURÍDICA** por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais); **processo**

2023/900199 PESSOA FÍSICA por infringir Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Ocupar função/cargo contábil e/ou executar atividades contábeis sem possuir o competente registro profissional no CRCGO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Finalizando, o Senhor Vice-Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou os trabalhos às 17h25min. E, para constar, o Contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Vice-Presidente de Fiscalização, bem como pelos demais Conselheiros presentes na Reunião da Câmara de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Contador Louis de Oliveira e Silva

Coordenador de Fiscalização do CRCGO.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva, Fiscal**, em 11/09/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131181** e o código CRC **DC968C97**.